



<b>PROCESSO ÉTICO Nº</b>	104/2019
<b>DENUNCIANTE</b>	<b>R. dos S. G.</b>
<b>RELATOR:</b>	Priscila Ceolin Gonçalves Pereira

**DELIBERAÇÃO Nº 055/2021 – CEDEF-CAU/ES**

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente na 33ª reunião ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que esta Comissão deliberou pelo não acatamento da denúncia, conforme os motivos expostos na Deliberação CEDEF Nº 041-2021.

Considerando que, intimada acerca do não acatamento da denúncia, a parte denunciante não interpôs recurso ao Plenário do CAU/ES.

**DELIBEROU:**

1 – Por **ARQUIVAR** liminarmente a denúncia, tendo em vista que o denunciante não interpôs recurso ao Plenário do CAU/ES contra a Deliberação CEDEF Nº 041-2021.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2021.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI  
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA  
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA  
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD  
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA  
Membro

